



Presidência da República
Secretaria - Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RETÍFICA DE MOTORES
AUTOMOTIVOS MOVIDOS À ÁLCOOL,
DIESEL E GASOLINA E SEUS
COMPONENTES, QUE, ENTRE SI,
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
EMPRESA HILLUX COMÉRCIO DE
PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
LTDA.**

PROCESSO Nº 00087.000765/2015-21

CONTRATO Nº 57/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10037030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **HILLUX COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ nº 09.614.342/0001-76, com sede à STRC – Trecho 02, Conjunto “C”, Lote 03, Brasília/DF, CEP: 71.225-523, telefax (61) 3462-0100, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ SANDRO LEITE DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 936.337-SSP/DF e do CPF nº 335.021.881-49, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2016, consoante consta do Processo nº 00087.000765/2015-21, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **19 de agosto de 2019**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **RS 34.191,72 (trinta e quatro mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; ND: 3390.39 e Nota de Empenho: 2018NE801682, de 1º de agosto de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo 01, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 17 de agosto de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


JOSÉ SANDRO LEITE DOS SANTOS
Hillux Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda.